



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2014

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, às 16h30min, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do excelentíssimo desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes. Presentes o desembargador Aristóteles Lima Thury, os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Francisco Carlos Gonçalves de Queiroz, Délcio Luis Santos, Ricardo Augusto de Sales. Ausências justificadas: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura e juízes Victor André Liuzzi Gomes e Affimar Cabo Verde Filho. Presente, também, o Dr. Julio José Araujo Junior, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o desembargador Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata a pedido do desembargador Aristóteles Lima Thury.

JULGAMENTOS

Acórdão 82/2014

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral n. 282-81.2012.6.04.0039 – SADP 32557/2013

Origem: Manaus-AM

Relator original: Délcio Luis Santos

Resumo: Contra o Acórdão n. 489/2013.

Embargante: Aristides Queiroz de Oliveira Neto

Embargado: Franrossi de Oliveira Lira e Jasmire dos Santos Machado

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do relator.

Acórdão 83/2014

Processo Administrativo n. 210-80.2013.6.04.0000 – SADP 29042/2013

Origem: Manaus-AM

Relator original: Marco Antonio Pinto da Costa

Resumo: Processo Administrativo - Minuta de Resolução - Proposta de Alteração da Resolução TRE/AM n. 007/2011

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

DECISÃO: RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, aprovar a Resolução 01/2014 - proposta de alteração da Resolução TRE-AM n. 07/2011, nos termos do voto do relator.

Acórdão 84/2014

Processo Administrativo n. 37-22.2014.6.04.0000 – SADP 2880/2014

Origem: Presidente Figueiredo-AM

Relator original: Ricardo Augusto de Sales

Resumo: Processo Administrativo - Cadastro de Localidade de Difícil Acesso

Interessado: Juízo da 51ª Zona Eleitoral/ Presidente Figueiredo

DECISÃO: RESOLVEM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, incluir/manter no status de localidade de difícil acesso as comunidades da 51ª Zona Eleitoral - Presidente Figueiredo, mencionadas no voto, para fins de registro junto ao Sistema Informatizado de Autorização de Viagens - SIAVIS, nos termos do voto do relator.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 2014

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor Presidente deu por encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____, Hugo César Lindolfo Gomes, secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus(AM), 20 de março de 2014

FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente

ARISTÓTELES LIMA THURY
Vice-Presidente e Corregedor, em exercício

MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE QUEIROZ
Membro substituto

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro

JULIO JOSÉ ARAUJO JUNIOR
Procurador Regional Eleitoral substituto